



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/PMCSA-SME/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIVEPE-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/PMCSA-SME/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, cujo objeto consiste na aquisição de caminhão tanque (pipa), para atender as escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo n.º 058/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n.º 032/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.396.779/0001-90, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2837, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Adaberon Sátiro dos Santos**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 2.164.470 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.513.204-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 984/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 21 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à mudança da Fonte de Recurso da dotação orçamentária.

Considerando a justificativa do Secretário de Educação que informa a necessidade da alteração da Fonte de Recurso que passará de Fonte 01 para Fonte 05 - Recursos do Salário Educação, com base na Lei n.º 9.424/1996, que dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, em seu inciso II do §1º do artigo 15, diz que as despesas do Salário Educação serão realizadas para financiamento de programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino básico público.

Importante salientar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei n.º 9.394/1996, em seu artigo 70, enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, estando entre estas ações as despesas inerentes ao uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino, como despesas com serviços de água e esgoto, objeto do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2862, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), em substituição da que foi emitida face a contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante à Comunicação Interna n.º 984/14, datada de 21 de outubro de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração de cláusula contratual, qual seja, a substituição da Fonte de Recurso da dotação orçamentária que passará de Fonte 01 para Fonte 05, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente alteração do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2862**, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

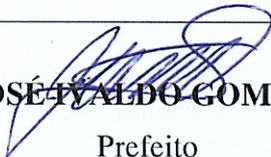
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34001 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 34101 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Aplicações Diretas – Equipamentos e Material Permanente – Veículos de Tração Mecânica; Fonte: 5.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

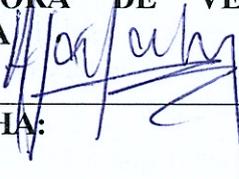
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Reilyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: DIVEPE- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares CPF (MF): Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):